

LEI MUNICIPAL Nº. 3.044, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

“Altera Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de julho de 2011, e altera Lei Municipal nº. 2.028, de 02 de abril de 2004 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de julho de 2011, que dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Conforme o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Lei 2.028/2004 e alterações posteriores, art. 4º, inciso III, o piso salarial dos profissionais do magistério passa a ser de **R\$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)** para carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais”.

Art. 2º. Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.028, de 02 de abril de 2004, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. O valor do padrão referencial é fixado em **R\$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, para 22 horas semanais”.

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de julho de 2011 e o art. 3º da Lei Municipal nº. 3.026, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2012.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **05 de abril de 2012**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/04/2012 a 05/04/2012**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração